



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA DG Nº 98/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC/SECOA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei nº. 8666/93 e a Portaria nº. 361/2022-TRE/MA,

R E S O L V E:

I – Designar, o servidor TALES CAMINHA LIMA, matrícula nº 30990438, como Gestor do Contrato nº 25/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2023, celebrado com a empresa EAT ENGENHARIA LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para reformar e adaptar o quinto andar do prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme SEI nº 0004035-97.2023.6.27.8000.

II - Ato contínuo, designar, como substituto, nos afastamentos e impedimentos legais do titular a servidora FITENE CALDAS MARQUES, matrícula nº 30990128.

III - Designar, como Fiscais, na área de engenharia civil, os servidores THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990574), TALES CAMINHA DE LIMA (Técnico Judiciário - Especialidade: Edificações – Mat. 30990438) e FITENE CALDAS MARQUES (Analista Judiciária - Especialidade: Engenharia Civil), a quem competirá fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços.

O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado serão exercidos cumulativamente com as demais atribuições dos servidores, em conformidade com as condições previstas no edital e respectivo termo de referência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luis, datado e assinado eletronicamente.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 31/07/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1911167** e o código CRC **1F1848BF**.

0004035-97.2023.6.27.8000	1911167v2
---------------------------	-----------

